

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-045.323/21-48**  
*(Decorrente do Chamamento Público nº 001/2021 –*  
*Processo Administrativo nº 01-018.889/21-06)*

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Dental Uni Cooperativa Odontológica.

I.J.: 01.2021.0600.0023.02.00

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, Gleison Pereira de Souza, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPOG nº 018/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Dental Uni Cooperativa Odontológica**, estabelecida na Rua Irma Flávia Borlet, nº 197, Bairro Vila Hauer, Curitiba/ PR, CEP 81630-170, CNPJ 78.738.101/0001-51, representada por Luiz Humberto de Souza Daniel, CPF nº 661.659.709-15, e por Paulo Henrique Cariani, CPF nº 726.891.029-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato decorrente do Chamamento Público 001/2021, Processo Administrativo nº 01-018.889/21-06, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado do subsídio para a contratação de R\$ 1.858.618,97 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) permanece inalterado.

3.2. O valor estimado das despesas extra-orçamentárias na contratação é de R\$ 2.787.600,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) permanece inalterado.

3.3. O valor unitário do Plano Odontológico de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) permanece inalterado.

3.3.1. Não há diferenciação por faixa etária.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 4002.5801.04.331.014.2710.0001.339008.01.00.00.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

GLEISON  
PEREIRA DE  
SOUZA:820743  
13691  
Gleison Pereira de Souza

Assinado de forma  
digital por GLEISON  
PEREIRA DE  
SOUZA:82074313691  
Dados: 2022.10.26  
16:23:00 -03'00'

#### **Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado**

LUIZ HUMBERTO DE  
SOUZA  
DANIEL:66165970915

Assinado de forma digital por LUIZ  
HUMBERTO DE SOUZA  
DANIEL:66165970915  
Dados: 2022.10.26 11:11:24 -03'00'

Luiz Humberto de Souza Daniel

#### **Representante Legal da Dental Uni Cooperativa Odontológica**

PAULO HENRIQUE  
CARIANI:726891029  
00

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE  
CARIANI:72689102900  
Dados: 2022.10.26 11:11:47 -03'00'

Paulo Henrique Cariani

#### **Representante Legal da Dental Uni Cooperativa Odontológica**

## Assinatura Digital > Validar Assinatura

O arquivo 2 Termo Aditivo ao Contrato - Dental Uni (assinado pela empresa e pelo Gleison).pdf possui 3 assinatura(s) ICP Brasil:

LUIZ HUMBERTO DE SOUZA DANIEL:66165970915 - válida

PAULO HENRIQUE CARIANI:72689102900 - válida

GLEISON PEREIRA DE SOUZA:82074313691 - válida



